



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 050/2019

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 076/2019.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 076/2019.

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO VILA DE LOURDES.

CNPJ: 20.570.560/0001-99.

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recurso financeiro pela Administração Pública à organização da sociedade civil para a realização de despesas na aquisição de telhas para serem utilizadas na reforma do telhado da quadra poliesportiva do Bairro Vila de Lourdes.

Valor total do repasse: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração ( x ) Fomento ( ) Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.278, de 24 de janeiro de 2019 e alterações posteriores, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 13 de agosto de 2019.

Maurílio Soares Guimarães  
Prefeito de Curvelo

### CERTIDÃO

A presente justificativa foi publicada no site [www.curvelo.mg.gov.br](http://www.curvelo.mg.gov.br), link Portal nº 3º Setor, na data de 13/08/2019.

Curvelo, 13 de agosto de 2019.

Vanessa de Castro Miranda  
Matrícula: 011342-7